

**ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO ELEITORAL DO
GUARANI FUTEBOL CLUBE – ELEIÇÕES 2025.**

CHAPA AVANTE MEU BUGRE - 2025, neste ato representada por seu representante ADRIANO HINTZE, vem, com fulcro nos artigos 105, VI; 112, I e IV; e 120, parágrafo 3º, do Estatuto Social do Guarani Futebol Clube, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, apresentar a presente

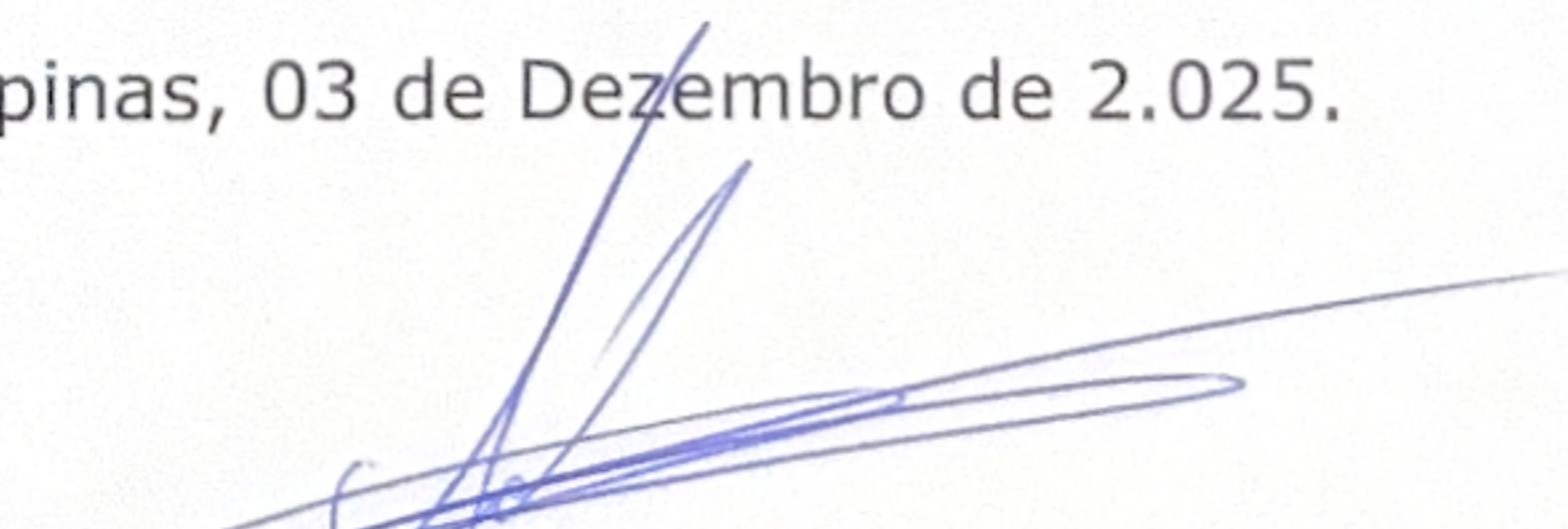
**IMPUGNAÇÃO GENÉRICA A TODOS AO CANDIDATOS RENUNCIANTES e
QUE NÃO CUMPRAM OS REQUISITOS ESTATUTÁRIOS PARA EVENTUAIS
CANDIDATURAS**

pelos seguintes motivos de fato e de direito.

01. A Chapa Avante Meu Bugre requer, preventivamente, que esta respeitosa Comissão Eleitoral notifique a Superintendência do Clube e não receba e homologue a candidatura de associados renunciantes; que não cumpriram o mandato ao qual foram eleitos de forma integral; que não tenham tempo suficiente, conforme estatuto, para candidatura; que constem inscritos em mais de uma chapa; e que não estejam em dia com os cofres do clube.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Campinas, 03 de Dezembro de 2.025.


CHAPA AVANTE MEU BUGRE – 2025
ADRIANO HINTZE

